



**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE ALAGOAS
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
ATO DO PRESIDENTE**

DELIBERAÇÃO CIB INVESTSUS Nº 002/2025

DELIBERA SOBRE A APROVAÇÃO DE INDICAÇÕES PARLAMENTARES QUE RESULTARÃO EM PROPOSTAS DE EMENDAS INDIVIDUAIS (RP 6), DESTINADAS AO FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), EM OBSERVÂNCIA AOS CRITÉRIOS TÉCNICOS, OPERACIONAIS E FINANCEIROS ESTABELECIDOS PELA PORTARIA GM/MS Nº 6.904, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

A(O) PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- as disposições dos arts. 196 a 200 da **Constituição Federal**, especialmente aquelas que consagram os princípios da regionalização e da descentralização no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a **Lei Complementar nº 141**, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- a **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a **Lei nº 8.142**, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, em especial, as disposições relativas às CIBs e CIT, no planejamento, execução e suas deliberações;
- o **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a **Portaria GM/MS nº 6.904**, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
- a observância às decisões do Supremo Tribunal Federal que, no âmbito das emendas parlamentares, reforçam o importante papel das CIBs e CIT nos processos de planejamento, deliberação e execução articulada entre instâncias do SUS para ações de saúde regionalizadas e descentralizadas; e
- a(s) indicação(ões) parlamentares que beneficiam a(s) Gestão(ões) local(is) do SUS desta circunscrição estadual detalhada(s) no anexo da presente.

DELIBERA:

Art. 1º - As Indicações detalhadas no anexo desta encontram-se **aprovadas**, até os limites de que dispõem os arts. 14 e 20 da Portaria GM/MS nº 6.904/2025, por restarem condizentes com as disposições daquela Portaria e consonantes às necessidades e planejamentos da gestão compartilhada do SUS.

Parágrafo Único. A presente aprovação representa um dos estágios necessários a viabilizar a pactuação da(s) proposta(s) resultante(s) da(s) indicação(ões) perante o Ministério da Saúde, permitindo a consequente destinação dos recursos solicitados para custeio da Atenção Primária à Saúde e Atenção à Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no exercício de 2025.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Maceió - AL, 10 de agosto de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CIB/AL

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA

PRESIDENTE DO COSEMS/AL

ANEXO I

Indicações aprovadas para apresentarem propostas destinadas ao custeio da Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	GESTÃO	CNPJ	EMENDA	AÇÃO	VALOR INDICADO	LIMITE
AL	PARIPUEIRA	MUNICIPAL	11432702000160	22890005	2E89	569.858	3.920.191
AL	MONTEIROPOLIS	MUNICIPAL	13079412000100	22890005	2E89	300.000	3.242.799
AL	MARIBONDO	MUNICIPAL	11264135000180	22890005	2E89	600.000	4.627.976
AL	PALESTINA	MUNICIPAL	13870154000186	22890005	2E89	600.000	2.209.483
AL	IBATEGUARA	MUNICIPAL	11260658000159	22890005	2E89	600.000	5.147.700
AL	PAO DE ACUCAR	MUNICIPAL	9687192000120	22890005	2E89	1.500.000	7.315.424
AL	OLHO D'AGUA GRANDE	MUNICIPAL	11207613000110	22890005	2E89	500.000	1.966.413

ANEXO II

Indicações aprovadas para apresentarem propostas destinadas ao custeio da Atenção à Média e Alta Complexidade em Saúde.

UF	MUNICÍPIO	GESTÃO	CNPJ	EMENDA	AÇÃO	VALOR INDICADO	LIMITE
AL	MARIBONDO	MUNICIPAL	11264135000180	43470002	2E90	1.183.407	2.996.085
AL	MACEIO	MUNICIPAL	07792137000175	27260005	2E90	3.100.000	594.921.606
AL	PILAR	MUNICIPAL	11405124000173	29730019	2E90	200.000	5.507.558
AL	MACEIO	ESTADUAL	11659171000143	29730019	2E90	200.000	594.921.606
AL	PENEDO	MUNICIPAL	11286018000118	27260005	2E90	1.000.000	30.948.004
AL	MARAGOGI	MUNICIPAL	11781909000140	27260005	2E90	721.375	9.532.302
AL	ARAPIRACA	MUNICIPAL	21013754000156	27260005	2E90	778.625	195.810.511

Assinado digitalmente por:

. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA:80358381487 em 13/10/2025 17:03:00
. RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA:02923331451 em 13/10/2025 15:58:00



Emitido por: FNS/2025

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://bgsiconvws.saude.gov.br/bgsiconvws/pages/visualizarDocumentoDigital.jsf?codigo=1459792&crc=501a6bc4>